



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016

**Apreciação e Aprovação das Contas do Chefe do Poder
Executivo Municipal referente ao Exercício de 2013.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO
O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Ficam aprovados integralmente o relatório e parecer conclusivo apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, com a finalidade de examinar e considerar regulares as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal do Município de Governador Lindenberg-ES referente aos exercício do ano de 2013 nos Termos do Art. 25, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do artigo 222 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

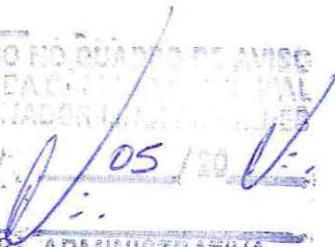
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES, aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


LEOCIR FEHLBERG
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDBENBERG
EM: 03 / 05 / 2016


DIRETOR ADMINISTRATIVA

Rui Francisco Rachel
Diretor Administrativo

Rodovia Dario Salvador - s/n - Centro - Governador Lindenberg - ES
Tel: (0xx27) 3744-5220 - cmgl@cmgl.es.gov.br - Cep: 29720-000